

ATIVIDADE MÉDICA

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 062/2019

A empresa **ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 33.772.464/0001-75, situada à Rua 07, s/n, quadra 53-A, lote 05, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, por seu representante legal que ao final subscreve, vem, respeitosamente, à digna presença de V. Senhoria, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/93 e nas demais que se fizerem pertinentes, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

relativo ao Pregão Presencial 062/2019 em razão de exigência que resulta em ilegalidade/vício no instrumento convocatório, seja ela a não Exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), requisito imprescindível de acordo com a Lei 8.538/15, o que o faz pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I - DA TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura agendada para o dia 17 de outubro de 2019, às 08h30min.

O edital de licitação estabelece no subitem 8.1 o prazo para a interposição de impugnação, conforme se transcreve:

8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, desde que devidamente justificado.

FONE: (62) 3598-1766

Rua 7 Qd. 53 A Lr. 8, Vila Brasília – Vila Brasília – CEP: 74911-060 – Aparecida de Goiânia-GO.

E-mail: contato@atividademed.com.br

CNPJ: 33.772.464/0001-75

ATIVIDADE MÉDICA

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

II - DOS FATOS E DO DIREITO

O edital traz, como de sabença, todos os requisitos e condições para participação das empresas interessadas, que em atenção aos interesses da Administração devem ser atendidas, a fim de oferecer ao bem público a proposta mais vantajosa, respeitados os princípios da legalidade, competitividade e da isonomia.

Destarte, o edital, que é o instrumento vinculatório do certame, estabeleceu no subitem 6.5.1 e 6.5.2 que é assegurado o tratamento favorecido para preferência e empate, sem mencionar quaisquer critérios de exclusividade.

O tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte é assegurado por Lei, e visa proporcionar um mercado mais competitivo para empresas deste porte, incentivando e garantindo sua permanência no mesmo. Algumas especificações estão explanadas abaixo:

Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015:

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ou seja, todo item ou lote com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) - explícita ou implicitamente - de processo licitatório é EXCLUSIVO para ME/EPP.

A Instrução Normativa - IN Nº 00008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás ratifica em seu Art. 7º:

Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O artigo 47 da Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014, assim dispõe:

Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, DEVERÁ SER CONCEDIDO TRATAMENTO

FONE: (62) 3598-1766

Rua 7 Qd. 53 A Lt. 8. Vila Brasília - Vila Brasília - CEP: 74911-060 - Aparecida de Goiânia-GO.

E-mail: contato@atividadeamed.com.br

CNPJ: 33.772.464/0001-75

ATIVIDADE MÉDICA

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DIFERENCIADO e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, ENQUANTO NÃO SOBREVIER legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão MAIS FAVORÁVEL à microempresa e empresa de pequeno porte, APLICA-SE A LEGISLAÇÃO FEDERAL. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

O art. 48 da LC 123/2006, também alterado pela LC 147/2014, prevê uma série de medidas com o fim de implementar concretamente o tratamento favorecido às ME e EPP em licitações públicas, dentre as quais, a realização de certames destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Nesse sentido, seu inciso I passou a prever que a Administração Pública **deverá** (e não mais poderá como constava na redação anterior), "realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);", alterando de facultativo para obrigatório o caráter desta diretriz.

De acordo com o parágrafo terceiro do art. 49, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

É sabido que mais licitantes geralmente é melhor do que menos licitantes. Ter mais empresas concorrendo é melhor do que ter menos, mas a LC nº 147/14, apesar de, aparentemente, diminuir a concorrência, exige que se favoreçam as MPE's em licitações e tem aplicabilidade imediata, dessa forma, só cabe à administração pública cumprir o que rege a legislação, mesmo que isso signifique a participação de menos licitantes no certame, pois sabe-se que ao sancionar a Lei, no dia 7 de agosto de 2014,

FONE: (62) 3598-1766

Rua 7 Qd. 53 A Lt. 8. Vila Brasília – Vila Brasília – CEP: 74911-060 – Aparecida de Goiânia-GO.

E-mail: contato@atividademed.com.br

CNPJ: 33.772.464/0001-75

ATIVIDADE MÉDICA

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

a Lei Complementar 147/2014 (PLC 60/14), que atualiza a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, LC nº 123/2006, objetivou fomentar o crescimento das micros e pequenas empresas, conforme dispõe o art. 47 do referido diploma legal.

Dessa forma, se trata em fazer valer o disposto na legislação.

Verifica-se nesse caso que o interesse social residente no estímulo à atividade empresarial de menor porte deve estar em harmonia com o interesse na melhor contratação possível sabendo da importância que as microempresas e as empresas de pequeno porte têm para a economia nacional e do interesse maior do legislador em fomentar o crescimento das micros e pequenas empresas.

Portanto, apresenta-se a imposição do Decreto Federal e Leis Complementares para garantir que o processo licitatório nas condições supracitadas, realizado pelo Município de Ipameri, seja exclusivo a estas classes de empresas (ME e EPP).

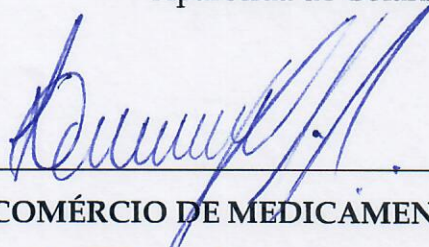
III - DOS PEDIDOS

Considerando os argumentos expendidos, considerando a Legislação em Vigência, requeremos:

a) A EXCLUSIVIDADE DAS LICITAÇÕES PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, citando-a no Edital, conforme imposto pelo decreto 8.538/2015.

b) E/ou a COTA DE ATÉ 25% PARA A DISPUTA RESERVADA PARA ME/EPP, conforme estabelece o art. 48, III, da lei complementar (federal) Nº 123/2006.

Aparecida de Goiânia, 14 de outubro de 2019.



**ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

FONE: (62) 3598-1766

Rua 7 Qd. 53 A Lt. 8. Vila Brasília – Vila Brasília – CEP: 74911-060 – Aparecida de Goiânia-GO.

E-mail: contato@atividadeamed.com.br

CNPJ: 33.772.464/0001-75

ATIVIDADE MÉDICA

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situada à Rua 7, Qd. 53-A, Lt. 08, Vila Brasília, CEP: 74.911-060, em Aparecida de Goiânia/GO, devidamente registrada sob no CNPJ sob nº 33.772.464/0001-75, Inscrição Estadual nº 10.764.725-7, neste ato representada por seus sócios – proprietários abaixo assinado, nomeiam e constituem:

OUTORGADO: LÚCIO FERNANDO GOMES GODOI, portador da carteira de identidade nº 373.0980 SSP/GO e do seu CPF nº 906.362.441-72 residente na Rua 22 Qd. V Lote 24 casa 02 Vila Moraes – Goiânia – GO - Cep: 74.620.270

PODERES.....: Amplos, gerais, para representar a firma outorgante, junto a Empresas e Órgãos Públicos da esfera Federal, Estadual, Municipal, Autárquicos e de Iniciativa Privada nas modalidades: Dispensa de Licitação, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilões, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, (com poderes para ofertar lances de preços e negociar preços diretamente com o pregoeiro) e praticar todos os demais atos pertinente ao certame licitatório como: retirar editais, assinar atas, contratos e distratos, proposta de preços, carta de prorrogação, solicitar revisão de resultados, impugnar editais e resultados, acompanhar e intervir no processo licitatório, retirar empenho, dar entrada no processo de pagamento, assinar recursos/defesa e impugnações **NÃO PODENDO SUBSTABELECE**R os poderes ora Outorgados, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste instrumento.

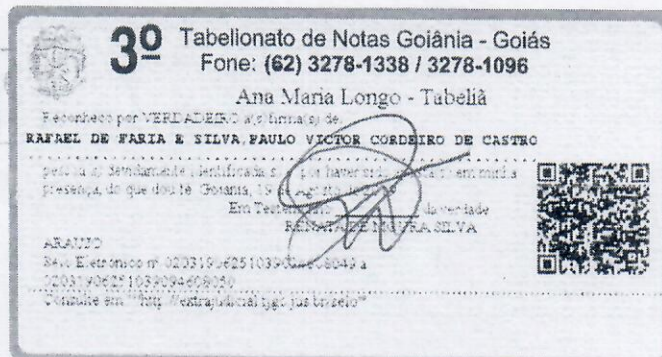
O presente mandato terá validade até 31/12/2019.

Aparecida de Goiânia, 19 de Agosto de 2019


PAULO VICTOR CORDEIRO DE CASTRO
CNH N° 02605277492
CPF N° 009.317.251-60
Sócio Proprietário


RAFAEL DE FARIA E SILVA
CNH N° 03394209572
CPF N° 732.710.631-68
Sócio Proprietário

FONE: (62) 3598-1766



Rua 7 Qd. 53 A Lt. 8, Vila Brasília – Vila Brasília – CEP: 74911-060 – Aparecida de Goiânia-GO.

E-mail: contato@atividademed.com.br

CNPJ: 33.772.464/0001-75

FO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2019 15:46:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1327713

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/08/2020 15:45:30 (hora local)**.

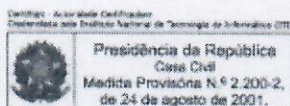
¹**Código de Autenticação Digital:** 109981908191536430878-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf647452a53f19ebfb37143286665ced41559c58fca22b3b0787657e4f5949d6af571b230f35658c8bd8c6348021e0b53c66cba8b6738ead1f2aa313834892dc9



05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GOIÁS

NOME: LUCIO FERNANDO GOMES GODOI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3730980 DGPC GO

CPF: 906.362.441-72 DATA NASCIMENTO: 11/11/1980

FILIAÇÃO: BELTAMAR GOMES GODOI
 IZABEL PEREIRA GOMES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 00542333200 VALIDADE: 17/06/2024 1ª HABILITAÇÃO: 10/03/1999

OBSERVAÇÕES:

Lucio F. Gomes Godoi
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO: 18/06/2019

Marcus Roberto Silva
 Marcus Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO ASSINATURA DO EMISSOR

64591691364
 00137271409

GOIÁS

DETRAN-GO CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1881503618

PROIBIDO PLASTIFICAR 1881503618

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.576-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Bairro São Antônio - Cidade Universitária - CEP 74090-000 - Goiânia - GO - Fone: (51) 3241-5400 - Fax: (51) 3241-6444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente Inscricao digitalizada, reprodutível fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 109981408190842040913-1; Data: 14/08/2019 08:50:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX19606/XG9H;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2019 09:00:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1323274

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/08/2020 08:50:53 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 109981408190842040913-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb66d900c9316dc691a02fdc1331193fc475c31bc70e5710b1e5aad67d51f4e87f571b230f35658c8bd8c6348021e0b539dc23f6f1471b63f1510b99963be6c88

